

CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



INDICAÇÃO Nº 006/2026

Exma. Sr(a) Marcia Seixas
Presidente da Câmara de Vereadores
Sentinela do Sul/RS

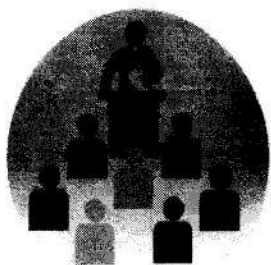
Marcio Silva, Vereador desta Casa Legislativa no fim assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento interno (arts. 121 e 109, VIII do RI) vem respeitosamente à presença de V. Exa. Solicitar que seja encaminhado ao Chefe do Poder executivo a seguinte proposta de Projeto de Lei que segue em anexo, nos moldes em que se considera ideal.

Certos da atenção e compreensão de Vossa Senhoria, subscrevo-me.

Sentinela do Sul/RS, 13 de março de 2026.


Marcio Silva
Vereador

Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.
Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



PROJETO DE LEI Nº /2026

Dispõe sobre a criação de incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias no Município de Sentinela do Sul/RS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Sentinela do Sul sugere ao Poder Executivo Municipal a apresentação do seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Sentinela do Sul/RS incentivo financeiro anual aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, vinculado aos repasses realizados pela União destinados às referidas categorias.

Art. 2º - O incentivo financeiro de que trata esta Lei será pago aos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias que estiverem em efetivo exercício de suas funções.

Art. 3º - O incentivo financeiro será custeado com recursos repassados pelo Governo Federal ao Município, destinados ao fortalecimento das ações de atenção primária e vigilância em saúde.

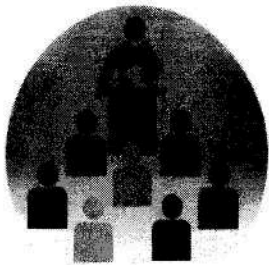
Art. 4º - O valor do incentivo financeiro corresponderá ao montante recebido pelo Município a título de incentivo federal adicional destinado aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, podendo ser rateado entre os profissionais em atividade.

Art. 5º - O pagamento do incentivo financeiro:

- I – não se incorporará à remuneração dos servidores;
- II – não servirá de base de cálculo para qualquer outra vantagem;
- III – terá natureza indenizatória e eventual.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por decreto, estabelecendo critérios para:

*Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.
Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80*



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



I – rateio dos valores;

II – pagamento proporcional em caso de afastamentos;

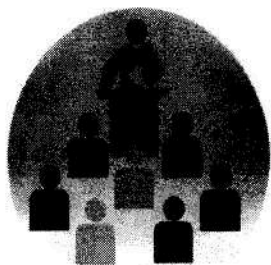
III – procedimentos administrativos para operacionalização do pagamento.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sentinela do Sul, março 2026.

Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo valorizar os profissionais que atuam diretamente na atenção básica e na vigilância em saúde, especialmente os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Esses profissionais desempenham papel fundamental na execução das políticas públicas de saúde, sendo responsáveis por atividades essenciais como:

- acompanhamento das famílias;
- ações de prevenção de doenças;
- combate a endemias;
- vigilância sanitária e epidemiológica;
- promoção da saúde comunitária.

O Governo Federal frequentemente realiza repasses de incentivos financeiros aos municípios destinados ao fortalecimento dessas atividades. Muitos municípios brasileiros já adotaram legislação específica para garantir o repasse desse incentivo diretamente aos agentes, como forma de valorização profissional.

A presente proposição busca garantir transparência e segurança jurídica ao repasse desses valores, assegurando que os recursos destinados à valorização desses profissionais sejam efetivamente aplicados para essa finalidade.

Dessa forma, a proposta atende ao interesse público, fortalece a atenção básica em saúde e valoriza os servidores que atuam diretamente junto à população.

Sentinela do Sul, março 2026.

Prefeito Municipal